

INTERESSADO: Colégio Valderez Moura		
EMENTA: Recredencia o Colégio Valderez Moura, Inep/Censo Nº 23206535, localizada na Rua 08, Nº 01, bairro Tabapuá, CEP 61635-22 – Caucaia-CE, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire.		
NUP 30021.002799/2024-77	PARECER Nº 115/2025	APROVADO EM: 19/02/2025

I – RELATÓRIO

Elis Daiane Ferreira, diretora pedagógica do Colégio Vaalderez Moura, mediante o NUP 30021.002799/2024-77, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

A Instituição de ensino mencionada pertence a Rede Privada, com INEP/Censo Escolar Nº 23206535, localizada na Rua 08, Nº 01, Bairro Tabapuá, CEP 61.635-220 – Caucaia-CE, credenciada pelo Parecer CEE nº 101/2020 com validade até 31/12/2022.

A professora Elis Daiane Ferreira compõe o Núcleo Gestor, na função de Diretora Pedagógica. A mesma apresenta certificado de pedagogia com administração escolar, pela Uece, Registro Nº 7.709, e responde pela Secretaria Escolar a senhora Francisca Lúcia Costa Barbosa, com curso técnico emitido pela Fundação Demócrito Rocha, Registro Nº 10188.

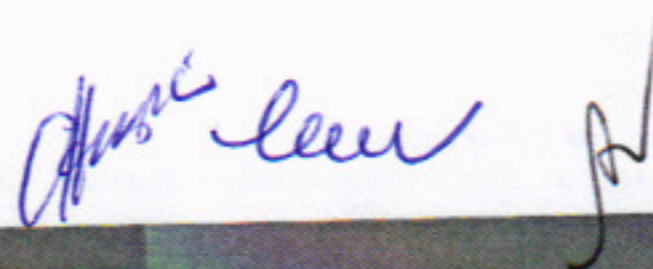
A Escola apresenta um total de nove professores; destes, 8 (oito) estão habilitados na forma da Lei, perfazendo um total de 89%.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando credenciamento e renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental;
- 2) Cópias dos certificados de habilitação da Diretora, Secretária Escolar e Professores;
- 3) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar;
- 4) Fotografias das principais dependências.

A Instituição apresentou a proposta pedagógica bem elaborada e organizada, destacando visão, valores, objetivo geral e específico, os referenciais

FOR: SF
REV: KB



Cont./Parecer nº 115/2025

teóricos currículo, adotados tais como, dentre outros itens importantes, metodologia, a avaliação da aprendizagem, elaborados conforme as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para o ensino fundamental e com plano de ação fundamentado nos aspectos fundantes da BNCC.

O Projeto Pedagógico do Colégio Valdez Moura está embasado na busca e na construção de uma educação plena, com o envolvimento de educadores, pais, alunos e funcionários. A educação de hoje exige e quer que a instituição escolar deva estar voltada para a formação de um ser humano crítico, pautada em princípios éticos, de valorização da dignidade e dos direitos humanos, bem como de respeito às diferenças individuais, capaz de mobilizar-se por aspirações justas, visando ao bem comum. Construção e constituição de identidades autônomas, repletas de competências e valores.

O projeto apresenta como missão: proporcionar um ensino de qualidade, pautado na valorização do ser humano, no respeito à individualidade transformando as informações em conhecimento, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental; visão: garantir uma educação igualitária, qualificadora e inclusiva, reconhecida pelo trabalho com eficácia, com o objetivo de erradicar o analfabetismo, resgatando a cidadania e oportunizando a inserção do educando em outros níveis de Ensino; valores: luta constante na busca da solidariedade, justiça, responsabilidade, ética, cidadania, educação de excelência, respeito, coletividade, espiritualidade e valores que são trabalhados desde a educação infantil até o ensino fundamental.

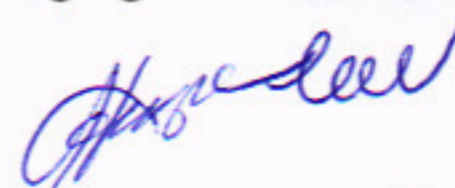
O Colégio tem como objetivo geral valorizar a educação como instrumento de humanização e de interação social, proporcionando uma educação de qualidade, através de um trabalho em parceria, escola e família.

Apresenta como objetivos específicos os mais diversos, entre eles:

- 1) Oportunizar o acesso e a permanência do aluno, no colégio, até a conclusão do curso;
- 2) Aprimorar o aprendizado nas diferentes áreas de conhecimento;
- 3) Educar e cuidar em abordagem contextualizada e significativa;
- 4) Desenvolver ações que assegurem o aprendizado ecologicamente sustentável do meio ambiente;
- 5) Usar as tecnologias básicas de comunicação e informação como suporte as diferentes linguagens;

A essência pedagógica do colégio, busca possibilitar ao estudante uma visão clara da sociedade. O conhecimento deve ser resultado da troca entre os sujeitos, embasada, em uma teoria interacionista, presente na pedagogia histórico-crítica.

FOR: SF
REV: KB



O currículo do Ensino Fundamental está em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em áreas de conhecimento:

- I. Linguagens;
- II. Matemática;
- III. Ciências da natureza;
- IV. Ciências humanas;
- V. Ensino religioso.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho; está acompanhado da ata de aprovação e do currículo do curso de ensino fundamental. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

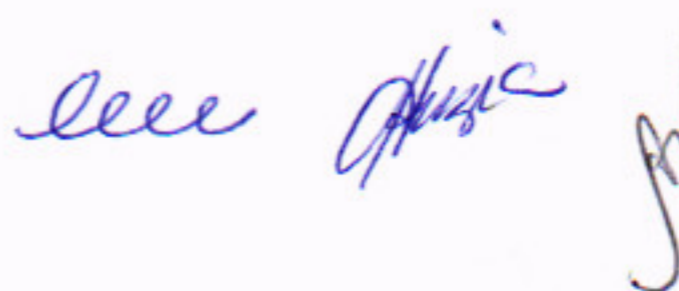
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Nº 9394/96-LDB, nas Resoluções Estaduais Nº 451/2014 - “que dispõe sobre credenciamento e credenciamento da Educação Básica”, Resolução Nacional Nº 2/2017-CNE, “que institui e orienta a implantação da base comum curricular – etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”, Nº 474/2018 – “que fixa normas complementares, para instituir o Documento Referencial Curricular do Ceará – DCRC” e ainda Nº492/2021 – “que dispõe sobre autorização temporária para professores não habilitados atuarem no magistério da Educação Básica”.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante informações encontradas no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, votamos favorável ao credenciamento do Colégio Valderez Moura, Inep/Censo Escolar Nº 23206535, localizado na Rua 08, Nº 01, Bairro Tabapuá, CEP 61.635-22, Caucaia-CE, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção com validade até 31 de dezembro de 2028, e à homologação do Regimento Escolar.

A solicitação para ofertar a educação infantil deverá se encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para apreciação.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 115/2025

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2025.

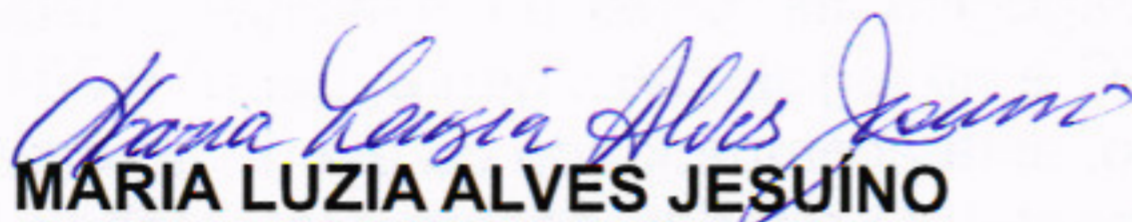
Documento assinado digitalmente

gov.br

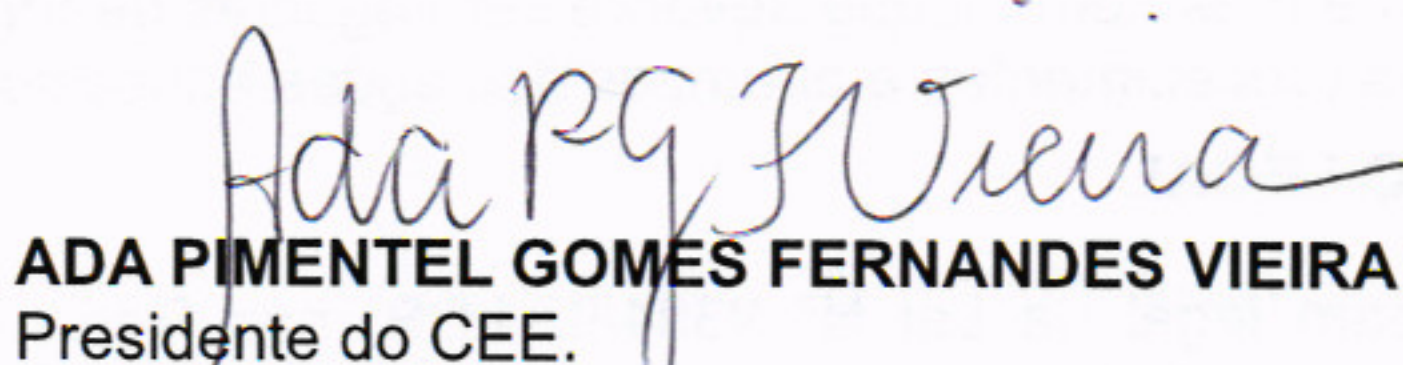
FRANCISCA SIRONE ALCENCIA FREIRE
Data: 23/05/2025 10:34:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE

Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE.

FOR: SF
REV: KB